Estudos Preliminares

Projeto de Digitalização

Sumário

[1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14) 4](#_Toc77943181)

[1.1 Contextualização 4](#_Toc77943182)

[1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I) 4](#_Toc77943183)

[1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a) 6](#_Toc77943184)

[1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b) 6](#_Toc77943185)

[1.5 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a) 7](#_Toc77943186)

[1.6 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b) 7](#_Toc77943187)

[1.7 Alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c) 7](#_Toc77943188)

[1.8 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d) 7](#_Toc77943189)

[1.9 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e) 7](#_Toc77943190)

[1.10 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f) 8](#_Toc77943191)

[1.11 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III) 8](#_Toc77943192)

[1.12 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV) 11](#_Toc77943193)

[1.13 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a) 11](#_Toc77943194)

[1.14 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b) 12](#_Toc77943195)

[1.15 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c) 13](#_Toc77943196)

[1.16 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d) 13](#_Toc77943197)

[1.17 Requisitos Temporais (Art.3,V) 14](#_Toc77943198)

[1.18 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f) 14](#_Toc77943199)

[1.19 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g) 14](#_Toc77943200)

[2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15) 15](#_Toc77943201)

[2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I) 15](#_Toc77943202)

[2.2 Qualificação técnica dos Profissionais (Art. 18, §3º, III, a, 10) 15](#_Toc77943203)

[2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II) 15](#_Toc77943204)

[2.4 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e) 16](#_Toc77943205)

[2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b) 16](#_Toc77943206)

[2.6 Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais 16](#_Toc77943207)

[3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16) 16](#_Toc77943208)

[3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I) 16](#_Toc77943209)

[3.2 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 16, II) 16](#_Toc77943210)

[3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III) 20](#_Toc77943211)

[A adjudicação se dará por menor preço global do lote, previamente ao menor preço individual de cada item, e modo de disputa aberto e fechado. 20](#_Toc77943212)

[3.3.1 Subcontratação 20](#_Toc77943213)

[3.3.2 Do consórcio 21](#_Toc77943214)

[3.4 Da amostra 21](#_Toc77943215)

[3.5 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV) 21](#_Toc77943216)

[3.5.1 Não aplicação da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 21](#_Toc77943217)

[3.6 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V) 22](#_Toc77943218)

[3.7 Vigência (Art. 16, VI) 23](#_Toc77943219)

[3.8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS 23](#_Toc77943220)

[3.8 Equipe de Apoio e Gestão à Contratação (Art. 16, VII) 23](#_Toc77943221)

[4 ANÁLISE DE RISCOS 25](#_Toc77943222)

[Anexo A - Especificação técnica 31](#_Toc77943223)

[Anexo A 32](#_Toc77943224)

[Lista de Potenciais Fornecedores 32](#_Toc77943225)

[Anexo B 33](#_Toc77943226)

[Contratações Públicas Similares 33](#_Toc77943227)

[Anexo C 34](#_Toc77943228)

[ORÇAMENTOS 34](#_Toc77943229)

[Anexo F 37](#_Toc77943230)

[Pesquisa Radar TCE 37](#_Toc77943231)

# ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)

## Contextualização

A Coordenadoria Judiciária é responsável pelo gerenciamento do contrato que utiliza servidores terceirizados para fins de digitalização de processos.

Ocorre que os SCANNERS utilizados em tal tarefa necessitam de manutenção constante, sendo que atualmente (08/07/2021), aproximadamente 60% dos aparelhos apresentam algum tipo de defeito que atrasam a entrega do serviço (problema parcial no aparelho perdendo eficiência) ou impedem a execução do serviço (problema crítico no aparelho que não permite nem mesmo o uso parcial).

O uso de Tecnologia da Informação e Comunicação como ferramenta para otimização das atividades possibilita às unidades do PJMT usarem medidas que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis a todos.

Atualmente existem aproximadamente 3.000 processos físicos em tramitação no TJMT, que necessitam de digitalização, e ainda, outros 3000 sobrestados, que serão virtualizados, conforme solicitação da Vice-presidência deste Sodalício.

Para o cumprimento da Meta 11 do CNJ, faz-se necessário que esse acervo seja priorizado. E ainda, em apoio ao primeiro grau, há a necessidade de virtualizar todos os 105.000 processos até o final do ano, conforme PORTARIA-CONJUNTA N. 370/PRES-CGJ, DE 05 DE JUNHO DE 2020 e PORTARIA-CONJUNTA N. 371/PRES-CGJ, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dessa forma, tendo em vista a priorização da virtualização do acervo do Poder Judiciário pela Alta Administração, é imperioso que se faça a manutenção dos SCANNERS para possibilitar a finalização dos processos no 1º e 2º grau de jurisdição..

## Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A contratação pretendida, qual seja “Manutenção de scanners”, tem como premissa principal a mantença das condições de operação dos equipamentos, otimizando custos para este Poder Judiciário no que tange à aquisição de novos scanners.

Os requisitos da demanda baseiam-se em dois principais aspectos, sendo eles:

**Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva:**

* Mão-de-obra: serviço mensal de mão de obra necessária para execução do serviço de manutenção sendo de responsabilidade da Contratada a execução dos procedimentos a seguir:
* Limpeza geral;
* Lubrificação de componentes;
* Suporte aos usuários;
* Garantia das peças e kit consumivel;

**Substituição de Kits consumíveis e peças:**

* Substituição de componentes consumíveis danificados, tais como: kits consumíveis (roletes e módulos separadores), câmeras (frontal e traseira), fonte de alimentação e cabos.
* Manutenção in loco na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, dos scanners de média e alta produção;

Importante destacar que inicialmente na execução do contrato será efetuada a manutenção preventiva e corretiva com as devidas trocas dos kits consumíveis em todos os 56 equipamentos do contrato conforme estimado no item “Dinâmica de execução” no Termo de Referencia dessa contratação.

Os demais requisitos da demanda, especificações técnicas e o quantitativo constam do **Anexo A** deste Estudo Preliminar.

## Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

As soluções disponíveis no mercado para equipamentos de informática (Scanners) são 3 (três), senão vejamos:

1. **Aquisição de equipamentos:**

Compra de equipamentos novos, de primeiro uso, com garantia e suporte técnico prestada pela Fornecedora durante a vigência do Termo de Garantia, no prazo estipulado pelo Órgão Gerenciador.

1. **Locação de equipamentos (outsourcing):**

Contratação de serviço de aluguel, pagando-se valor mensal pela disponibilidade do equipamento, incluindo instalação e assistência técnica dos mesmos, tudo pela Contratada.

1. **Manutenção Corretiva de Equipamentos:**

Manutenção realizada com o objetivo de restaurar as condições iniciais e ideais de operação dos equipamentos, eliminando as fontes de falhas que possam existir, substituindo peças ou componentes que se desgastaram, podendo ocorrer devido uma avaria inesperada ou a relato de problema pelo usuário.

## Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Após pesquisa na internet, foram encontrados os seguintes Pregões Eletrônicos similares, constantes do Anexo A deste Estudo Preliminar:

* **CAMARA DOS DEPUTADOS – P.E. 08/2021 –** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em scanners de produção da **marca KODAK, modelo i3400**, com mesa digitalizadora da **marca KODAK, tamanho A3**, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses**;**
  + Data da licitação: 10/02/2021
* **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – P.E. 41/2020 –** Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 20 (vinte) **scanners Kodak i3400**, em regime de empreitada por preço global, conforme as especificações constantes do projeto básico anexo;
  + Data da licitação: 28/05/2020

## Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

As soluções de outros órgãos para serviços abordados neste Estudo Preliminar estão citadas no item 1.3 destes Estudos Preliminares.

## Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

A solução a ser contratada diz respeito a equipamentos físicos, e não uma solução de software, portanto esse requisito não se aplica no contexto deste Estudo Preliminar.

## Alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não há alternativa no mercado de TIC que não as que já explicitadas neste Estudo Preliminar, no item 1.3.

## Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

É cediço que o modelo nacional de interoperabilidade definido pelas equipes técnicas dos órgãos (STF - CNJ - STJ - CJF - TST - CSJT - AGU e PGR), de acordo com as metas do Termo de Cooperação Técnica nº 58/2009-CNJ, visa estabelecer os padrões para o intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados, entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para a implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

Nesse contexto, não se aplica a este Estudo, uma vez que a demanda está relacionada à equipamentos físicos.

## Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Inicialmente, salutar a explanação da conceituação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: É uma cadeia hierárquica de confiança, que enseja a emissão de certificados digitais para a identificação virtual do cidadão.

Inaplicável ao caso em comento, pois a demanda está relacionada à equipamentos físicos, o qual não apresenta relação direta com sistema de chaves públicas.

## Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Tal modelo, instituído pela Resolução nº 91/2009-CNJ, apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão documental deverão cumprir no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas.

Não se aplica ao contexto deste Estudo Preliminar, já que não se relaciona à Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário, mas sim de demanda de equipamentos físicos.

## Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Os custos da contratação que se pretende abrangem manutenção corretiva e preventiva, com troca de peças e kit consumíveis, de 56 (cinquenta e seis) da Marca Kodak Modelo i3400.

O pagamento dos valores referentes à manutenção será realizado mensalmente, iniciado após a autorização do fiscal técnico, conforme valor unitário de cada item, a partir da apresentação das respectivas notas fiscais dos serviços e demais documentos habilitatórios. Dessa forma, garante-se o pleno funcionamento integral da solução, pelo período de 12 (doze) meses.

**Tabela 01 – Análise dos Custos Totais da Demanda**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote 01 - Manutenção de Scanners** | | | | | |
| **Item** | **Manutenção preventiva e corretiva** | **Forma de pagamento** | **Quantidade** | **VALOR** | |
|  | **TOTAL** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| **1** | Serviço de Manutenção | Mensal | 12 | R$8.232,00 | R$98.784,00 |
| **2** | Kits Consumíveis | Sob Demanda | 56 | R$2.899,00 | R$162.344,00 |
| **3** | Câmera traseira | Sob demanda | 10 | R$6.700,00 | R$67.000,00 |
| **4** | Câmera Frontal | Sob demanda | 10 | R$6.700,00 | R$67.000,00 |
| **5** | Fonte Alimentação + Cabo | Sob demanda | 10 | R$920,00 | R$9.200,00 |
| **6** | Cabo de transmissão de dados USB 2.0 | Sob demanda | 10 | R$45,00 | R$450,00 |

A escolha do prazo de 12 (doze) meses de vigência baseia-se no fato de após o termino da virtualização dos processos em trâmite não haver perspectiva de continuidade dos contratos de digitalização, observando, ainda, que as portarias conjuntas da Alta Administração pugnam pela finalização da virtualização do acervo ainda em 2021, agregado à possibilidade de renovação de todos os itens, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que se faça necessário e comprove-se vantajoso ao PJMT.

O pagamento para o item 1 (um) referente aos serviços manutenção preventiva e corretiva serão realizados mensalmente, com apresentação das respectivas notas fiscais e relatório técnico.

O pagamento para os itens 2 a 6 – Kit Consumíveis e peças, serão realizados mediante execução de cada Ordem de Serviço, sob demanda, com apresentação das respectivas notas fiscais e relatório técnico. Os serviços serão demandados mediante abertura de ordem de serviço, e após o recebimento definitivo, o fiscal técnico autorizará a Contratada a faturar o item de acordo com a execução do mesmo.

Os itens da demanda possuem variações quanto ao custo e a forma de execução, conforme clarificado abaixo.

Caso os serviços ocorram sem troca das peças os pagamentos ocorrerão conforme o valor fixo mensal. Para troca de peças deverá ser preenchido ordem de serviço a ser autorizada pelo fiscal técnico especificando a peça que será trocada com o seu respectivo custo.

As peças autorizadas para troca, bem como as quantidades máximas, são apenas as que estão listadas na lista abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Peças autorizadas para troca** | | | | | |
| **Item** | **Manutenção preventiva e corretiva** | **Forma de pagamento** | **Quantidade** | **VALOR** | |
|  | **TOTAL** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| **2** | Kits Consumíveis | Sob Demanda | 56 | R$2.899,00 | R$162.344,00 |
| **3** | Câmera traseira | Sob demanda | 10 | R$6.700,00 | R$67.000,00 |
| **4** | Câmera Frontal | Sob demanda | 10 | R$6.700,00 | R$67.000,00 |
| **5** | Fonte Alimentação + Cabo | Sob demanda | 10 | R$920,00 | R$9.200,00 |
| **6** | Cabo de transmissão de dados USB 2.0 | Sob demanda | 10 | R$45,00 | R$450,00 |

A estimativa dos custos totais da demanda, baseada em valores registrados em contratações públicas similares / em orçamentos privados / tabela de preço do Governo Federal / Radar de Preços Públicos TCE-MT, levando-se em consideração o quantitativo necessário para atender a demanda deste PJMT:

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O TJMT PARA 12 (DOZE) MESES: R$404.778,00**

## Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Conforme informações quanto às opções disponíveis no mercado, abordadas no item 1.3 deste Estudo Preliminar, ficou evidenciado que para o objeto da contratação surgem 03 (três) opções.

A solução escolhida, qual seja, Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos, visa garantir o pleno funcionamento dos referidos equipamentos para a viabilização da virtualização dos processos físicos, a tramitação eletrônica, comunicação eletrônica dos atos processuais, desnecessidade de se deslocar ao Tribunal para uma simples juntada de documentos ou carga dos autos, redução do uso do papel, celeridade no procedimento, diminuição no risco de extravios, além da possibilidade de tramitação mais célere, eficaz e remota.

Deste modo, busca-se atender a demanda da Alta Administração deste E. Tribunal em relação a virtualização de processos físicos, assim como a Meta 11 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

## Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A solução escolhida, qual seja “Manutenção corretiva e preventiva de scanners de Alta Produção Kodak i3400 com troca de kit consumíveis ”, visa garantir a boa prestação jurisdicional, proporcionando o suporte as atividades desenvolvidas pelas áreas do Judiciário, possibilitando a execução dos trabalhos de digitalização e melhorando a qualidade do serviço, principalmente das demandas relacionadas ao Processo Judicial Eletrônico, bem como o CIA.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lote único** | | |
| **Item** | **Manutenção corretiva de scanner de alta produção** | **Quantidade** |
| **1** | Serviço de Manutenção | mensal |
| **2** | Kit Consumíveis | 56 |
| **3** | Câmera traseira | 10 |
| **4** | Câmera Frontal | 10 |
| **5** | Fonte Alimentação + Cabo | 10 |
| **6** | Cabo de transmissão de dados USB 2.0 | 10 |

**LOTE ÚNICO**

**ITEM 1:** Manutenção corretiva de scanner de alta produção modelo Kodak i3400 com substituição de peças e kit consumíveis.

**ITEM 2:** Substituição de kit consumíveis de scanner de alta produção modelo Kodak i3400.

**ITEM 3:** Substituição da câmera traseira e calibração.

**ITEM 4:** Substituição da câmera dianteira e calibração.

**ITEM 5:** Fornecimento e/ou substituição da fonte de alimentação e cabo.

**ITEM 6:** Fornecimento e/ou substituição da fonte de cabo de dados.

## Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Atender as metas do Planejamento Estratégico Participativo (PEP), Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações do PJMT (PETIC):

**PEP 4.1:**

**Programa:** Programa de Transformação Digital

**Nome do Projeto:** Modernização de TIC no PJMT

**Descrição:** Este Projeto tem como objetivo a manutenção de scanners das unidades jurisdicionais para a realização de virtualização de processos físicos em tramitação no TJMT.

**Objetivo Estratégico:** Fortalecer a estratégia e a infraestrutura de TIC, assegurando a transformação necessária ao negócio.

**Iniciativa Estratégica:** Manutenção de scanners para virtualização de processos físicos.

**Justificativa:** Necessidade da virtualização de processos físicos judiciais que tramitam nas unidades jurisdicionais.

**Plano Anual de Contratações de TIC – 2021:** Esta ação está prevista no Plano Anual de Contratações de TIC – 2021.

## Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Os benefícios esperados para a presente contratação são:

* Modernização dos procedimentos, com vistas à informatização dos serviços, melhorando a produtividade e, como consequência, a prestação jurisdicional;
* Economia com outsourcing de impressão e gastos com material de consumos – papel;
* Proteção dos documentos e processos contra o desgaste ocasionado pelo manuseio, pois, quando digitalizados, serão consultados na rede, preservando-se o original.

## Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A demanda prevista para esta contratação será consumida parte mensal e parte sob demanda, durante a vigência contratual.

Ao inicio da execução do contrato, será efetuado a primeira manutenção preventiva e/ou corretiva em todos os 56 (cinquenta e seis) equipamentos alvo dessa contratação.

Dessa forma será efetuado o pagamento referente ao pagamento da manutenção e a troca de 56 (cinquenta e seis) kits consumíveis.

Após essa primeira manutenção os pagamentos referentes ao item 1, que fazem parte do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, terão seus pagamentos sob demanda de acordo com abertura das ordens de serviço.

Os pagamentos para o item 2, que fazem parte da troca dos kits consumíveis, terão seus pagamentos efetuados sob demanda de acordo com validação do fiscal técnico.

Abaixo, tabela com detalhamento do primeiro serviço:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Manutenção corretiva de scanner de alta produção** | **Quantidade** |
| **1** | Serviço de Manutenção | -- |
| **2** | Kit Consumíveis | 56 |

## Requisitos Temporais (Art.3,V)

O contrato que ora se pretende firmar terá vigência de 12 meses.

Na reunião de kick-off deverá ser apresentado um cronograma de execução pra a manutenção dos 56 (cinquenta e seis) equipamentos.

Os itens de 2 a 6 serão ser empenhados, sob demanda, pelo TJMT, logo após a validação da Ordem de Serviço pelo fiscal técnico.

O serviço de manutenção preventiva e corretiva será pago mensalmente.

Os serviços manutenção corretiva e preventiva, assim como troca dos kits consumíveis, serão realizados nas dependências do TJMT.

## Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

**Infraestrutura tecnológica**: Não se aplica ao contexto desta contratação, pois a manutenção ficará a cargo da empresa contratada;

**Infraestrutura elétrica**: A disponibilização de energia elétrica ficará por conta deste TJMT.

**Logística de execução**: Consta no item 1.17 -Tabela - Cronograma de logística de execução.

**Espaço físico e mobiliário**: A disponibilização de espaço físico e mobiliário para o serviço especializado ficará por conta deste TJMT.

**Impacto Ambiental**: Não haverá impacto ambiental na implantação da solução objeto deste Estudo Preliminar.

## Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor estimado para a aquisição da solução objeto deste Estudo Preliminar é de **R$ 404.788,00 (Quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais),** conforme cálculos constantes do tópico 1.11.

# SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)

## Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

**Recursos materiais:** Todos os recursos materiais necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa, sem necessidade de aquisição de nenhum objeto ou suprimento adicional por parte deste PJMT.

**Recursos humanos:** A execução dos serviços a serem prestados nesta contratação presume, além do acompanhamento de sua conformidade legal pelo Fiscal Técnico do Contrato, também dos demais profissionais das diretorias do Setor de Hardware do Departamento de Suporte e Informação - DSI da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

## Qualificação técnica dos Profissionais (Art. 18, §3º, III, a, 10)

A comprovação do responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços, vistorias, responsabilidade por todas as manutenções, relatórios e laudos emitidos deverá ser apresentada na reunião de *kick-off*.

Para todos os profissionais envolvidos no processo de responsabilidade técnica será exigido:

1. Certificado de conclusão de curso de manutenção em scanners, ou
2. CTPS que demonstre a execução dos serviços

## Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Se, por qualquer eventualidade, a empresa não mais executar o serviço contratado, será necessária aplicação de penalidades contratuais e elaboração de novo processo de contratação, vez que os equipamentos são acervo, dentro do prazo de vida útil, demandando, assim, somente de serviços manutenção.

Em caso de descontinuidade da prestação do objeto durante a vigência do contrato, poder-se-á aplicar as cláusulas contratuais estipuladas para este caso, e proceder novo certame.

No entanto, o fato da contratação ser comum e usual, facilita a existência de múltiplos contratados aptos ao atendimento, como contorno à paralização do serviço.

## Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Por se tratar de solução de hardware, não se aplica a transição contratual.

## Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica ao contexto desta contratação.

## Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

São do Contratante todos os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais associados ao material produzido em suas dependências.

# ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)

## Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A contratação objeto deste Estudo Preliminar possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, composta por serviços, para garantia de uma melhor prestação jurisdicional.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 16, II)

O objeto desse Estudo Preliminar constitui em lote único de serviços de manutenção de scanners dividido em seis itens, sendo a execução dos serviços e a troca do kit consumível e peças, visando maior competitividade no certame.

A Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público e não atendem a necessidade da Administração.

Assim, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

A rigor, o agrupamento de vários itens em um mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens (conforme Anexo B - Lista de potenciais fornecedores), principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, em que os recursos de tecnologia de informação têm como principal vantagem, aproximar pessoas, encurtar distâncias, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, consequentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Corroborando o entendimento supramencionado, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade e que em caso de agrupamento, este último esteja devidamente justificado. Em sua Súmula nº 247, o TCU estabeleceu que:

“*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”* - Súmula nº 247 do TCU

Percebe-se que, mesmo quando houve o entendimento do TCU de que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, esta adjudicação por item só pode ocorrer se não causar prejuízo ao conjunto e se não causar perda de economia de escala.

O TCU, em outra matéria, já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

*"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica"* - Acórdão nº 3140/2006 do TCU

Portanto, ao se licitar um lote com vários itens, deve o administrador analisar a viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho, *"a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento".*

Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que: *"a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Já a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando um aumento da competitividade e uma consequente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala".*

Assim posto, o agrupamento dos itens, ainda que em único lote, levou em consideração questões técnicas sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os serviços na forma em que estão agrupados neste estudo.

Este agrupamento encontra guarita ainda em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que *“A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes”*, adotando o entendimento do Acórdão 5260/2011, de 06/07/2011, que decidiu que *“Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si*”.

Destaca-se ainda que a licitação de todos os itens compostos em único lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter uma maior qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a uma mesma empresa, com maior facilidade no cumprimento de prazos, concentração da responsabilidade pela execução do fornecimento em uma só pessoa jurídica e concentração da garantia dos resultados.

Por fim, para o presente caso, o agrupamento dos itens se mostra como uma opção mais adequada do que a adoção da licitação por itens isolados, a qual implicaria em um maior número de procedimentos de seleção, o que tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a celeridade processual e a economia de escala, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

### A adjudicação se dará por menor preço global do lote, previamente ao menor preço individual de cada item, e modo de disputa aberto e fechado.

### Subcontratação

O licitante vencedor poderá, atendidas as exigências previstas nos itens abaixo, promover a subcontratação de parcela do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, sendo mantida toda a responsabilidade pela prestação dos serviços com o licitante vencedor, inclusive quanto ao atendimento dos instrumentos de medição de resultados – IMR.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, inclusive quanto ao atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos.

Cabe ao Licitante Vencedor assumir todos os riscos inerentes à subcontratação, não podendo, em hipótese alguma, repassar para a prestadora de serviço subcontratada a responsabilidade pela execução desses serviços.

Em caso de subcontratação do serviço mencionado, o Licitante deve especificá-lo e informar o nome da empresa por ele responsável antes do início da execução dos serviços. A abrangência total da subcontratação, nos termos do item anterior, deve ser limitado a 30% (trinta por cento) do valor da Proposta de Preços e/ou Contrato. Como condição à subcontratação, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária da(s) subcontratada(s), através do SICAF e/ou através das certidões previstas;

b) Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços subcontratados, segundo os mesmos critérios dos Atestados de Capacidade Técnica, previstos no Edital de Contratação.

c) As condições de habilitação da subcontratada devem seguir as especificações editalícias.

d) documentos de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam indispensáveis à execução do objeto.

### Do consórcio

A divisão da solução não é tecnicamente viável e existem fornecedores para toda ela, não sendo necessário, portanto, a aceitação da participação de consórcios.

## Da amostra

Para a contratação/registro de preços ora pretendido, não será necessária amostra da solução.

## Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

A contratação da solução ora pretendida é oferecida por diversos fornecedores no mercado de TIC, vez que apresenta características padronizadas e usuais. Assim, trata-se de serviço comum e, portanto, licitação via Pregão, em sua forma eletrônica, pelo tipo menor preço global do lote, previamente ao menor preço individual de cada item e modo de disputa aberto e fechado.

### Não aplicação da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014

Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas “cotas reservadas” deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015).

Para tanto, o art. 10, incisos I, II e IV do Decreto nº 8.538, de 2015 excepciona algumas hipóteses, quais sejam: I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas [...] capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; (...) IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º. (grifo nosso)

Considera-se “não vantajosa a contratação” quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único). (grifo nosso)

Diante do explanado, conclui-se que não há óbice quanto à aplicação da Lei Complementar 123/2006. Entretanto não é possível a divisão ou fragmentação dos itens em partes e nem aplicação do benefício da exclusividade para que ocorra a participação para ME/EPP, ante a desvantagem econômica.

## Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Classificação: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Ação (P/A/OE): 2009 – Manutenção de Ações de Informática

Unidade Gestora: 0001 e 0002

Unidade Orçamentária: 03.601

Fonte: 240/ 640.

Os serviços serão somente para a 2ª instância.

## Vigência (Art. 16, VI)

O contrato que ora se pretende firmar terá vigência de 12 meses.

A escolha do prazo de vigência de 12 (doze) meses baseia-se no fato de após o termino na virtualização dos processos em trâmite não há perspectiva de continuidade dos contratos de digitalização, observando ainda que as portarias conjuntas da Alta Administração pugnam pela finalização da virtualização do acervo ainda em 2021.

## DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A garantia do serviço, bem como das peças dos equipamentos que passarem por manutenção será contabilizada a contar da data de recebimento definitivo desses, de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Tabela consolidada de parâmetros da Contratação** | |
| **Scanners** | |
| **Componente do Serviço** | **Garantia aplicável** |
| **Troca de kits consumíveis** | 12 meses |
| **Câmera frontal com calibração** | 12 meses |
| **Câmera Traseira** | 12 meses |
| **Fonte alimentação + cabo** | 12 meses |
| **Cabo de transmissão de dados USB 2.0** | 12 meses |

* A garantia deverá abranger a reposição de partes ou peças que foram substituídas na manutenção corretiva, devendo cobrir todas as despesas diretas e/ou indiretas, não cabendo a Contratante nenhum ônus adicional pela prestação do serviço, tais como: transporte, diárias, despesa com remoção dos equipamentos, etc.

## Equipe de Apoio e Gestão à Contratação (Art. 16, VII)

Para a composição da Equipe de Apoio e Gestão da Contratação, foram feitas as seguintes indicações:

Porém, cabe-se ressaltar que no DOD nº 01/2021-CJUD constava na composição da equipe o servidor Márcio Ciríaco da Silva – Mat.7558 como Fiscal Técnico e Henardo Nunes Carneiro – Mat. 3302 como Fiscal Técnico substituto.

Ocorreu, desta feita, de haver uma inversão nas nomeações, não sendo a mesma percebida no momento de validação e assinatura do DOD e devidamente alterada nesse Estudo Preliminar

**Indicação do Fiscal / Integrante demandante (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Bruno José Fernandes da Silva |
| Matrícula | 24.433 |
| E-Mail | bruno.jose@tjmt.jus.br |
| Área (Departamento/Setor) | Coordenadoria Judiciária |

**Indicação do Fiscal / Integrante demandante substituto (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Ananda Souza Duarte |
| Matrícula | 38509 |
| E-Mail | ananda.duarte@tjmt.jus.br |
| Área (Departamento/Setor) | Coordenadoria Judiciária |

**Indicação do Fiscal / Integrante técnico (art. 12, §6º, da Resolução 182/CNJ)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Henardo Nunes Carneiro |
| Matrícula | 3302 |
| E-Mail | henardo.carneiro@tjmt.jus.br |
| Área (Departamento/Setor) | Setor de Hardware |

**Indicação do Fiscal / Integrante técnico substituto (art. 12, §6º, da Resolução 182/CNJ)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Márcio Ciríaco da Silva |
| Matrícula | 7558 |
| E-Mail | marcio.ciriaco@tjmt.jus.br |
| Área (Departamento/Setor) | Setor de Hardware |

**Indicação do Fiscal / Integrante administrativo (art. 12, §7º, da Resolução 182/CNJ)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Marco Antônio Molina Parada |
| Matrícula | 5548 |
| E-Mail | marco.parada@tjmt.jus.br |
| Área (Departamento/Setor) | Coordenadoria Administrativa |

**Indicação do Fiscal / Integrante administrativo substituto (art. 12, §7º, da Resolução 182/CNJ)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Anderson Domingues Augusto |
| Matrícula | 10082 |
| E-Mail | anderson.augusto@tjmt.jus.br |
| Área (Departamento/Setor) | Coordenadoria Administrativa |

# ANÁLISE DE RISCOS

Considerando especialmente a situação atual do Serviço de manutenção preventiva e corretiva já detalhado neste documento, os seguintes riscos foram identificados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REFERENTE À FASE**  **( x ) Planejamento de Contratação e Seleção do fornecedor ( ) Execução contratual** | | | | |
| **Risco 01** | | Definição do objeto da contratação sem o devido aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( ) Baixa ( x ) média ( ) alta | | |
| Impacto | | ( ) Baixo ( x ) médio ( ) alto | | |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| 1 | Contratação de solução aquém das necessidades do PJMT; | | | |
| 2 | Possível impugnação do processo licitatório; | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| 1 | Fazer análise de todas as possíveis soluções técnicas com possibilidade de atender a demanda do PJMT. | | Fiscal / Integrante Técnico. | |
| 2 | Fazer estudo com base em contratações públicas similares e os requisitos de negócio do PJMT. | | Equipe de Planejamento. | |
| 3 | Definir objeto da contratação com o máximo de informações disponíveis, alinhado às necessidades da área demandante. | | Equipe de Planejamento/ | |
| 4 | Embasar o estudo técnico da definição do objeto com base em manuais e consultoria de empresa especializada (Gartner). | | Equipe de Planejamento. | |
|  | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |
| 1 | Rever análise técnica do objeto da contratação, considerando apontamentos de impugnações. | | Fiscal / Integrante Técnico. | |
| 2 | Em caso de solução insuficiente, iniciar processo de nova contratação. | | Fiscal / Integrante Demandante. | |
| 3 | Medidas administrativas cabíveis quanto à contratação já efetivada. | | Fiscal / Integrante Administrativo. | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REFERENTE À FASE**  **( x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato** | | | | |
| **Risco 02** | | Impugnação em virtude de apontamento de marca. | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta | | |
| Impacto | | ( ) Baixo ( ) Média ( x ) Alta | | |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| 1 | Não cumprimento dos prazos estabelecidos inicialmente no projeto, podendo afetar o pleno funcionamento dos serviços aqui elencados. | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| 1 | Realizar extensa pesquisa de mercado em busca das opções disponíveis, principalmente em virtude de se tratar de solução composta por serviços interdependentes. | | Equipe de Planejamento. | |
| 2 | Utilizar consultoria especializada para fundamentação da escolha (Gartner). | | Equipe de Planejamento. | |
| 3 | Justificar apontamento de marca com base em condições financeiras (investimento prévio na solução atual), além do impacto funcional à prestação dos serviços jurisdicionais em eventual troca de solução. | | Equipe de Planejamento. | |
|  | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |
| 1 | Alocar integralmente os servidores responsáveis e que confeccionaram o TR, para dar respostas e, consequentemente, mitigar as causas que originaram a suspensão do processo licitatório. | | Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos. | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REFERENTE À FASE**  **( x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato** | | | | |
| **Risco 03** | | Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações. | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta | | |
| Impacto | | ( ) Baixo ( ) Média ( x ) Alta | | |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| 1 | Não cumprimento dos prazos estabelecidos inicialmente no projeto, podendo afetar o pleno funcionamento dos serviços aqui elencados. | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| 1 | Elaborar o planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos. | | Equipe de Planejamento. | |
| 2 | Estabelecer contato prévio com o fabricante da solução de modo a alinhar os requisitos de negócio do PJMT com as especificações técnicas mais aderentes no mercado. | | Equipe de Planejamento. | |
| 3 | Justificar indicação de marca da solução, com todo embasamento técnico e econômico do projeto de contratação. | | Fiscal / Integrante Técnico. | |
|  | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |
| 1 | Alocar integralmente os servidores responsáveis e que elaboraram o planejamento da contratação, para dar respostas e, consequentemente, mitigar as causas que originaram a suspensão do processo licitatório. | | Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos. | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REFERENTE À FASE**  **( x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato** | | | | |
| **Risco 04** | | Orçamento da contratação mal estimado | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta | | |
| Impacto | | ( ) Baixo ( ) Média ( x ) Alta | | |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| 1 | Encerrar a licitação com valores inexequíveis, impedindo a adjudicação do processo. | | | |
| 2 | Licitação Deserta. | | | |
| 3 | Contratação de solução com valores acima do mercado / Sofrer sanções por parte de órgãos fiscalizadores. | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| 1 | Realizar pesquisa de preço envolvendo todos os participantes de mercado. | | Equipe de Planejamento. | |
| 2 | Utilizar ferramentas de pesquisa de preço público (painel de preços). | | Equipe de Planejamento. | |
| 3 | Especificar o objeto na pesquisa de preço de forma adequada, conforme especificação da solução pretendida na contratação. | | Equipe de Planejamento. | |
|  | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |
| 1 | Em caso de suspensão por preço inexequível, realizar pesquisa de preço adequada, para nova publicação de edital. | | Equipe de Planejamento | |
| 2 | Em caso de valores acima do mercado, negociar com a empresa contratada. | | Pregoeiro | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REFERENTE À FASE**  **( x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato** | | | | |
| **Risco 05** | | Redução ou corte no orçamento. | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta | | |
| Impacto | | ( ) Baixo ( ) Média ( x ) Alta | | |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| 1 | Paralisação ou degradação dos sistemas do PJMT por falta de atualização e suporte técnico da solução. | | | |
| 2 | O volume orçamentário sofrer redução e a contratação ser executada num patamar financeiro inferior ao necessário para atender todas as demandas do PJMT ou, na pior das hipóteses, não ocorrer a contratação. | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| 1 | Negociação do Comitê Gestor de TIC com a Presidência no tocante a defesa da aprovação integral do orçamento proposto pela CTI para a nova contratação. | | Equipe de Planejamento e Comitê Gestor de TIC. | |
|  | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |
| 1 | Priorização da demanda junto aos gestores das áreas de negócio, para tentar intermediar a não redução. | | Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos. | |
| 2 | Necessidade de replanejamento da contratação, e sua respectiva readequação frente ao serviço que não será contratado. | | Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos e Comitê Gestor de TIC. | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REFERENTE À FASE**  **( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão do Contrato** | | | | |
| **Risco 06** | | Contratada ficar impossibilitada de prestar os serviços contratados devido a não manutenção das condições habilitatórias. | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta | | |
| Impacto | | ( ) Baixa ( ) Média ( x) Alto | | |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| 1 | Os serviços elencados neste projeto ficarem sem atualizações e suporte técnico. | | | |
| 2 | Alto risco de sistemas críticos do PJMT cessarem funcionamento, em caso de falhas. | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| 1 | Estudo de mercado quanto à qualificação da empresa a ser contratada. | | Equipe de Planejamento | |
| 2 | Exigir documentação fiscal e econômica que respalde a saúde financeira da empresa a ser contratada. | | Equipe de Planejamento. | |
|  | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |
| 1 | Sugerir aplicação de todas as sanções previstas em contrato. | | Fiscal / Integrante  Técnico. | |
| 2 | Iniciar processo de contratação emergencial para contratação de nova empresa para prestação dos serviços. | | Fiscal / Integrante Demandante. | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REFERENTE À FASE**  **( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão do Contrato** | | | | |
| **Risco 07** | | Necessidade de ajustes no quantitativo de equipamentos manutenidos durante a vigência do contrato. | | Grau do risco  (BAIXO) |
| Probabilidade | | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta | | |
| Impacto | | ( ) Baixa ( x) Média ( ) Alta | | |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| 1 | Capacidade de atendimento às demandas impactando, afetando qualidade do serviço prestado. | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| 1 | Avaliação criteriosa no quantitativo da demanda apresentada, com base na previsão de acréscimo ou decréscimo de pessoal, infraestrutura ou aplicações de TIC. | | Equipe de Planejamento | |
|  | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |
| 1 | Aditivo contratual limitado a 25%, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, para os itens que permitam tal procedimento. | | Fiscal / Integrante Técnico. | |
| 2 | Priorizar utilização dos serviços na missão crítica, de modo a minimizar o impacto, até que se realize nova contratação. | | Fiscal / Integrante Técnico. | |
| 3 | Iniciar estudos para nova contratação ao fim da vigência. | | Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REFERENTE À FASE**  **( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão do Contrato** | | | | |
| **Risco 08** | | Serviço de suporte técnico não satisfatório com relação ao Nível Mínimo de Serviço estabelecido. | | Grau do risco  (MÉDIO) |
| Probabilidade | | ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta | | |
| Impacto | | ( ) Baixa ( ) Média ( x) Alta | | |
| **Id.** | **Dano** | | | |
| 1 | Degradação do fornecimento dos sistemas do PJMT por falta de suporte técnico adequado. | | | |
|  | **Ação Preventiva** | | **Responsável** | |
| 1 | Estipular cláusulas de acordo de nível mínimo de serviço com respectivas glosas, no caso de descumprimento. | | Equipe de Planejamento. | |
| 2 | Exigência de qualificação técnica dos profissionais através de certificação junto à fabricante. | | Equipe de Planejamento | |
| 3 | Não permitir o fechamento da ordem de serviço sem a verificação de que o serviço foi devidamente realizado. | | Integrante técnico. | |
|  | **Ação de Contingência** | | **Responsável** | |
| 1 | Conferência mensal dos serviços que estão sendo prestados, e, em caso de descumprimento, encaminhar o envio da ocorrência à contratada, permitindo as respectivas justificativas e correções. | | Fiscal / Integrante técnico. | |
| 2 | Aplicar os descontos definidos no nível mínimo de serviço. | | Fiscal / Integrante técnico. | |
| 3 | Sugerir aplicação de sanções e penalidades previstas no contrato. | | Fiscal / Integrante técnico. | |
| 4 | Verificar o interesse e conveniência na rescisão contratual. | | Equipe de Planejamento/ Área Demandante. | |

# 

# Anexo A - Especificação técnica

**SCANNERS DE MÉDIA E ALTA PRODUÇÃO:**

* 1. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
  2. Supervisionar e realizar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos objeto do Contrato, eliminando pronta e imediatamente, sem nenhum ônus para o TJMT, quaisquer defeitos, falhas, faltas ou problemas verificados, inclusive com a substituição de kit consumíveis (roletes e módulos separadores).
  3. Os kits a serem fornecidos são destinados a suprir as manutenções de equipamentos Scanners em substituição aos que apresentarem defeito ou desgastes por uso, visando a manter o devido funcionamento normal.
  4. O PJMT se reserva ao direito de proceder a pesquisa de mercado para avaliar os preços propostos pela empresa contratada. Caso o preço encontrado seja inferior ao oferecido pela empresa contratada, a fiscalização apresentará por escrito esta pesquisa à empresa que deverá adequar seu preço ao praticado no mercado.
  5. Além disso, as peças e materiais a serem utilizados deverão ser originais, novos, de primeiro uso e compatíveis com os equipamentos acervo do PJMT, estando, ainda, em conformidade com o disposto neste Estudo.
  6. A substituição de peças e materiais só poderá iniciar quando houver comunicação prévia e por escrito à FISCALIZAÇÃO, contendo, pelo menos: nomes dos profissionais envolvidos, relação de materiais, data prevista e a ordem de fornecimento de autorização do fiscal.

# Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

Projeto de Digitalização

|  | **Fornecedor** |
| --- | --- |
| **1** | **Nome: Diagrama Tecnologia**  **Sítio:** [**https://diagramatecnologia.com.br/**](https://diagramatecnologia.com.br/)  **Telefone: 71 3379-3535**  **E-mail: contato@BLABLABLA.com.br**  **Contato: Jonas**  **Cidade:** **Lauro de Freitas - BA** |
| **2** | **Nome: Futura Soluções**  **Sítio:** [**https://futurabr.com.br/**](https://futurabr.com.br/)  **Telefone: 65 3051-2251**  **E-mail: marines.hatori@futurabr.com.br**  **Contato: Marines Hatori**  **Cidade:** **Cuiabá-MT** |
| **4** | **Nome: ECS – Soluções em Tecnologia**  **Telefone: 65 3023-9039**  **E-mail: ecsinformaticamt@gmail.com**  **Contato: Emerson Souza**  **Cidade:** **Cuiabá-MT** |

Ressalta-se que a listagem de fornecedores é meramente exemplificativa.

# Anexo B

Contratações Públicas Similares

Projeto de Digitalização

1. **CAMARA DOS DEPUTADOS – P.E. 08/2021:**



1. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA:**

****

# Anexo C

ORÇAMENTOS

Projeto de Digitalização

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORÇAMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SCANNER KODAK I3400** | | | | | | | | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtde** | **PREÇOS PRIVADOS** | | **Preço Média (unitário)** | **Preço Mediana (unitário)** | **Menor Preço (unitário)** | **Valor Total Média** | **Valor Total Mediana** | **Valor Total Menor Preço** |
| **Futura** | **ECS** |
| **LOTE 1** | Item 1 | Serviço de Manutenção | Mês | 12 | R$ 8.232,00 | R$ 8.586,66 | R$ 8.409,33 | R$ 8.409,33 | R$ 8.232,00 | R$ 100.911,96 | R$ 100.911,96 | R$ 98.784,00 |
| Item 2 | Kits Consumíveis | Unidade | 56 | R$ 3.549,00 | R$ 2.899,00 | R$ 3.224,00 | R$ 3.224,00 | R$ 2.899,00 | R$ 180.544,00 | R$ 180.544,00 | R$ 162.344,00 |
| Item 3 | Câmera traseira | Unidade | 10 | R$ 6.700,00 | R$ 7.600,00 | R$ 7.150,00 | R$ 7.150,00 | R$ 6.700,00 | R$ 71.500,00 | R$ 71.500,00 | R$ 67.000,00 |
| Item 4 | Câmera Frontal | Unidade | 10 | R$ 6.700,00 | R$ 7.600,00 | R$ 7.150,00 | R$ 7.150,00 | R$ 6.700,00 | R$ 71.500,00 | R$ 71.500,00 | R$ 67.000,00 |
| Item 5 | Fonte Alimentação + cabo | Unidade | 10 | R$ 920,00 | R$ 1.800,00 | R$ 1.360,00 | R$ 1.360,00 | R$ 920,00 | R$ 13.600,00 | R$ 13.600,00 | R$ 9.200,00 |
| Item 6 | Cabo de transmissão de dados USB 2.0 | Unidade | 10 | R$ 80,00 | R$ 45,00 | R$ 62,50 | R$ 62,50 | R$ 45,00 | R$ 625,00 | R$ 625,00 | R$ 450,00 |
| **Total** | | | | | **R$ 26.181,00** | **R$ 28.530,66** | **R$ 27.355,83** | **R$ 27.355,83** | **R$ 25.496,00** | **R$ 438.680,96** | **R$ 438.680,96** | **R$ 404.778,00** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO (MENOR PREÇO):** | | | | | | | **R$ 404.778,00** | |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBSERVAÇÃO: Para a composição dos preços, foram realizados os cálculos da média, mediana e menor preço, optando-se pela utilização do menor preço, perfazendo o montante global para a contratação de R$ 404.788,00 (Quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). | | | | | | | | | | | | |
| RADAR ELETRÔNICO: Em pesquisa no Radar Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando pesquisamos o assunto: Manutenção de Scanners Kodak modelo i3400, ele retornou com a mensagem de "Nenhum resultado encontrado". Anexo o relatório da pesquisa. | | | | | | | | | | | | |
| CATÁLOGO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL:O objeto que será contratado não está composto no referido catálogo. | | | | | | | | | | | | |
| PREÇOS PÚBLICOS - Art 5º, inc. II, IN 73/2020.: Após pesquisas no site de busca Google, Banco de Preços e no ComprasNet não foi possível a inclusão de preço público por se tratar de serviço de manutenção com insumos/peças que atendem as especificações técnicas que o objeto desta contratação. Em relatório extraído do site "Banco de Preços", foi encontrado o pregão eletrônico n.08/2021 da Camara dos Deputados porém, a referida contratação não especifica em seu valor global e no objeto os insumos/peças conforme a metodologia abordada na presente contratação. Consoante Instrução Normativa nº 73/2020 - SEGES/ME, realizamos consulta no Painel de Preços e foi encontrado a mesma contratação apontado no relatório do site "Banco de Preços". Devido às diferenças de escopo, peças apontadas na contratação, assim como a quandidade dos equipamentos apresentados, os valores diferem muito da atual contratação. | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS PRIVADOS - Art. 5º, inc. IV, IN 73/2020:  Encaminhamos cotação direta para mais de 10 (dez) empresas/e-mails especializadas no ramo do objeto contratado, efetuamos contato telefônico com os fornecedores listados no Anexo A do Estudo Preliminar, para  encaminharem o orçamento solicitado. Somente as empresas Futura e ECS Informatica responderam com orçamentos correspondente ao nosso objeto. Já as empresas DiagramaTI, FastScan Informática, Blustec, JVM, dentre outras, não responderam aos e-mails enviados ou responderam negativamento ao pedido de orçamento, conforme relatorio anexo aos autos. As propostas aqui utilizadas contêm a descrição do objeto, CPF / CNPJ do proponente, endereço e telefone de contato, assim como data da proposta. Além disso, os preços das cotações estão dispares devido a instabilidade dos valores dos insumos/peças do mercado em razão do modelo de mercado via distribuidor, além de haver ainda os impactos da Pandemia Mundial. | | | | | | | | | | | | |
| OUTROS ORÇAMENTOS - Art. 5º, inc. III, IN 73/2020: Não foram utilizados orçamentos de outras fontes, como sites especializados, site de fabricante, dentre outros, pelo fato de terem o modelo de mercado apenas via distribuidor. | | | | | | | | | | | | |
| METODOLOGIA MATEMÁTICA ADOTADA E JUSTIFICATIVA - Art. 6º, caput, §2º e §3º: Foi utilizado a metodologia de menor preço, por este estar abaixo da média e mediana. Consoante ao conteúdo da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 DO MPOG, mais especificamente Art. 3 e seus incisos, foi considerado nessa metodologia o preço estimado. | | | | | | | | | | | | |

# Anexo F

Pesquisa Radar TCE

Projeto de Digitalização

